

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	60.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	12.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 720.893,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Junho	450.000,00	27.194,74	477.194,74
47	20	001	Junho	51.000,00	50.000,00	101.000,00
47	20	001	Julho	75.000,00	22.401,85	97.401,85
47	20	001	Agosto	44.000,00	22.400,00	66.400,00
47	20	001	Setembro	43.000,00	22.400,00	65.400,00
47	20	001	Outubro	42.000,00	22.400,00	64.400,00
47	20	001	Novembro	32.000,00	22.400,00	54.400,00
47	20	001	Dezembro	37.000,00	22.400,00	59.400,00
47	30	012	Junho	0,00	5.232,61	5.232,61
47	40	055	Outubro	0,00	132.253,13	132.253,13
47	41	080	Junho	0,00	170.829,12	170.829,12
47	50	511	Julho	0,00	66.848,71	66.848,71
47	70	8080	Junho	0,00	92.981,48	92.981,48
47	70	8080	Julho	2.000,00	13.000,11	15.000,11
47	70	8080	Setembro	3.000,00	12.873,50	15.873,50
47	70	8080	Outubro	3.000,00	12.873,50	15.873,50
47	80	8501	Junho	0,00	2.404,25	2.404,25
Total				782.000,00	720.893,00	1.502.893,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Maio	464.660,53	7.194,74	457.465,79
47	10	001	Novembro	652.000,00	20.000,00	632.000,00
47	20	001	Janeiro	62.000,00	4.552,78	57.447,22
47	20	001	Fevereiro	53.000,00	1.301,75	51.698,25
47	20	001	Março	112.000,00	67.581,48	44.418,52
47	20	001	Abril	57.000,00	7.941,21	49.058,79
47	20	001	Maio	111.000,00	103.024,63	7.975,37
47	30	012	Abril	5.232,61	5.232,61	0,00
47	40	055	Abril	132.253,13	132.253,13	0,00
47	41	080	Abril	170.829,12	170.829,12	0,00
47	50	511	Abril	62.848,71	62.848,71	0,00
47	50	511	Maio	4.000,00	4.000,00	0,00
47	70	8080	Fevereiro	45.000,00	980,00	44.020,00
47	70	8080	Março	40.000,00	36.774,22	3.225,78
47	70	8080	Abril	95.439,28	92.981,48	2.457,80
47	70	8080	Maio	2.000,00	992,89	1.007,11
47	80	8501	Abril	2.404,25	2.404,25	0,00
Total				2.071.667,63	720.893,00	1.350.774,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 689 DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.984.950,98 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.1.71.70	303	2.984.950,98
TOTAL			2.984.950,98

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.71.70	303	1.301.489,46
42010.10.302.0016.6.027	4.4.71.70	303	8.820,32
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	1.674.641,20
TOTAL			2.984.950,98

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.984.950,98 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Junho	28.612.000,00	62.975,52	28.674.975,52
42	20	303	Julho	24.817.000,00	486.995,91	25.303.995,91
42	20	303	Agosto	28.244.000,00	486.995,91	28.730.995,91
42	20	303	Setembro	28.003.000,00	486.995,91	28.489.995,91
42	20	303	Outubro	29.737.000,00	486.995,91	30.223.995,91
42	20	303	Novembro	25.219.000,00	486.995,91	25.705.995,91
42	20	303	Dezembro	37.934.000,00	486.995,91	38.420.995,91
Total				202.566.000,00	2.984.950,98	205.550.950,98

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	110	303	Março	5.269.000,00	1.674.643,26	3.594.356,74
42	110	303	Julho	6.224.000,00	220.000,00	6.004.000,00
42	110	303	Agosto	5.303.000,00	218.000,00	5.085.000,00
42	110	303	Setembro	5.978.000,00	218.000,00	5.760.000,00
42	110	303	Outubro	4.969.000,00	218.000,00	4.751.000,00
42	110	303	Novembro	4.972.000,00	218.000,00	4.754.000,00
42	110	303	Dezembro	3.248.210,40	218.307,72	3.029.902,68
Total				35.963.210,40	2.984.950,98	32.978.259,42

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 694 DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) junto à Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2.051	3.1.90.16	001	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigos 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Junho	516.000,00	1.686,00	517.686,00
48	10	001	Julho	515.000,00	5.552,34	520.552,34
48	10	001	Agosto	514.000,00	5.552,34	519.552,34
48	10	001	Setembro	514.000,00	5.552,34	519.552,34
48	10	001	Outubro	513.000,00	5.552,32	518.552,32